



Câmara Municipal de Palmital

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, s/n - Fone: (0427) 57 14 26 - CEP 85270 Palmital - Pr.

LEI Nº 029/90

SÚMULA: Elege imprensa oficial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica eleito Esquema - Artes Gráficas Ltda, Jornal de circulação local, com sede em Guarapuava - Pr. como órgão oficial para publicação dos Atos do Executivo de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos dezeto dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

DR. EDGAR RIBEIRO

- Presidente -